
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 108/2016 de 8 de Fevereiro de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 167.187,93€ (cento e sessenta e sete mil e cento e oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
021 - EBI da Horta	61.043,28
030 - ES Manuel Arriaga	106.144,65
<i>Total</i>	167.187,93

1 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.